



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 08/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 003/2024 - Processo Licitatório nº 006/2024)

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, Matrícula 828, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **HENRIQUE ZANELLA & CIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.963.933/0001-35, com sede na Avenida Amandio Araújo, nº 1193, Apt. 201, CEP 99680-000, Centro de Constantina, RS, fone (54) 3363 1361, neste ato representada pelo Seu Sócio Administrador Sr. Henrique Zanella, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.275.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Constantina, RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA do contrato original passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

a) *O prazo de vigência do presente contrato será de 210 dias, contados da data de assinatura do presente termo de contrato, com término previsto para 07 de setembro de 2024, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 05 de julho de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATADA

HENRIQUE ZANELLA & CIA – ME
CONTRATANTE